

PORTARIA Nº 001/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017

O DR. MAURÍCIO CAVALLAZZI PÓVOAS, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de discriminar, em um único ato, os feriados em geral e os feriados para efeito forense em vigência no período de 1º/1/2017 até 31/12/2017, inclusive com vistas a adequar a pauta de audiências, resolve baixar o seguinte quadro:

FERIADOS PARA EFEITO FORENSE – ANO 2017

DIA		MOTIVO	EMBASAMENTO LEGAL
Mês	Semana		
1º/1	Domingo	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	Lei nº 662/49 (06/04/1949)*
27/2	2ª feira	CARNAVAL	Resolução nº 1/85-GP (05/09/1985)***
28/2	3ª feira	CARNAVAL	Resolução nº 1/85-GP (05/09/1985)***
9/3	5ª feira	ANIVERSÁRIO DE JOINVILLE	Feriado Municipal
13/4	5ª feira	ENDOENÇAS – 5ª FEIRA SANTA	Resolução nº 1/85 – GP (05/09/1985) ***
14/4	6ª feira	PAIXÃO – 6ª FEIRA SANTA	Resolução nº 1/85-GP (05/09/1985)**
21/4	6ª feira	TIRADENTES	Lei 1.266 (08/12/1950)*
1º/5	2ª feira	DIA DO TRABALHO	Lei nº 662/49 (06/04/1949)*
15/6	5ª feira	CORPUS CHRISTI	Resolução nº 1/85-GP (05/09/1985)***



7/9	5ª feira	INDEPENDÊNCIA	Lei nº 662/49 (06/04/1949)*
12/10	5ª feira	PADROEIRA DO BRASIL	Lei 6.802/80 (30/06/1980)*
28/10	domingo	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	Resolução nº 1/85 – GP (05/09/1985)***
2/11	5ª feira	FINADOS	Resolução nº 1/85 – GP (05/09/1985)***
15/11	4ª feira	PROCLAMAÇÃO REPÚBLICA	DA Lei 662/49 (06/04/1949)*
8/12	6ª feira	DIA DA JUSTIÇA	DL nº 8.292 (05/12/1945) e Lei nº 1.408 (09/08/1951)**
24/12	domingo	VÉSPERA DE NATAL	Resolução 36/98-GP (16/12/1998), in DJSC nº 10.117 (18/12/1998)***
25/12	segunda	NATAL	Lei nº 662/49 (06/04/1949)*
31/12	domingo	VÉSPERA DE ANO NOVO	Resolução nº 36/98 – GP (16/12/1998), in DJSC nº 10.117 (18/12/1998) ***

* FERIADO NACIONAL

** FERIADO FORENSE

*** DIA SEM EXPEDIENTE FORENSE EM SANTA CATARINA

Na quarta-feira de Cinzas (**1º/3/2017**), o expediente terá início às 13 (treze) horas (Resolução n.º 1/85/GP, de 05/09/1985).

Afixe-se cópia da presente no mural junto ao átrio do Fórum.

Joinville, 9 de janeiro de 2017.

MAURÍCIO CAVALLAZZI PÓVOAS

Juiz Diretor do Foro